



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante	Secretaria Municipal Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana	Data	08/06/2026
Demanda	Credenciamento de instituições bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de arrecadação e recebimento de multas de trânsito emitidas pelo Município, por meio de guias de arrecadação, utilizando suas agências, subsidiárias, correspondentes bancários, postos de atendimento e demais canais de recebimento disponibilizados, existentes ou que venham a ser criados durante a vigência contratual, com processamento, registro, controle, transmissão de dados e repasse dos valores arrecadados à Administração Municipal, conforme condições, especificações e valores constantes neste Termo de Referência.		
Descrição da Demanda	Credenciamento instituição bancária		
Responsável pela Demanda	Admilson Celso Santiago	Matrícula	47009
E-mail do Responsável	admilson.santiago@pmi.mg.gov.br	Telefone	3561-3077





Fonte de Recurso	1501 Outro Recurso Não Vinculados
------------------	-----------------------------------

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Admilson Celso Santiago	Matrícula	47009
	Christian Leonardo de Oliveira Mendes		46085
	Marcione Fraga		46083
	Rodrigo Cássio Rodrigues		42616
			43191
E-mail do Integrante Demandante	christian.mendes@pmi.mg.gov.br	Telefone	3561-3077
	marcione.fraga@pmi.mg.gov.br rodrigocassio.rodrigues@pmi.mg.gov.br Deyse.nascimento@pmi.mg.gov.br		

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada aos objetivos da Administração Municipal voltados para a modernização da gestão pública, a melhoria da arrecadação municipal e a ampliação do acesso dos cidadãos aos serviços públicos, proporcionando meios eficientes, seguros e diversificados para o pagamento de multas de trânsito.

O credenciamento de instituições bancárias visa garantir maior capilaridade dos serviços de arrecadação, permitindo que os usuários realizem seus pagamentos por meio de diferentes canais de atendimento, tais como agências bancárias, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, internet banking, aplicativos e demais meios eletrônicos disponibilizados pelas instituições financeiras credenciadas.

A solução contribui para o fortalecimento da gestão financeira municipal, assegurando maior eficiência no recebimento das receitas públicas, redução de riscos operacionais, otimização dos processos de controle e conciliação bancária, além de promover maior comodidade aos cidadãos no cumprimento de suas obrigações.





Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, bem como às diretrizes institucionais de aprimoramento dos serviços prestados pela Administração Municipal e de fortalecimento dos mecanismos de arrecadação das receitas públicas.

A Secretaria Municipal Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana, através da municipalização do município de Itabirito, a secretaria é responsável pela fiscalização do trânsito, sendo assim precisa de disponibilizar meios para que os proprietários/infratores, façam o pagamento das notificações de trânsito, mediante a essa necessidade, faz se necessário o credenciamento de instituições bancárias para viabilizar o pagamento da referente guia.

Assim sendo, considerando que o atual Edital de CREDENCIAMENTO N°: 049/2025 bancário utilizado pelo Município está com valor acima mercadológico, sendo assim faz-se necessária a elaboração e publicação de um novo edital de credenciamento bancário para permitir a continuidade dos serviços de arrecadação municipal das infrações de trânsito perante as instituições bancárias presentes no Município.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a arrecadação e o recebimento das multas de trânsito emitidas pelo Município, assegurando a disponibilização de canais adequados, seguros e acessíveis para que os cidadãos possam efetuar o pagamento de suas obrigações junto à Administração Pública.

A realização de credenciamento de instituições bancárias justifica-se pela necessidade de ampliar a rede arrecadadora, proporcionando maior conveniência aos usuários por meio de diversos canais de atendimento, tais como agências bancárias, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, internet banking, aplicativos e demais meios eletrônicos disponibilizados pelas instituições financeiras. Essa medida contribui para facilitar o cumprimento das obrigações pelos contribuintes e aumentar a eficiência na arrecadação das receitas municipais.

O credenciamento mostra-se como a solução mais adequada, uma vez que permite a participação de todas as instituições financeiras que atendam às condições estabelecidas pela Administração, ampliando a competitividade, a capilaridade dos





serviços e o alcance dos meios de arrecadação, sem restringir a participação a um único agente arrecadador.

Além disso, a contratação possibilita maior segurança e confiabilidade no processamento das informações financeiras, na transmissão dos arquivos de arrecadação e no repasse dos valores arrecadados aos cofres públicos, garantindo a adequada gestão dos recursos públicos e a rastreabilidade das operações realizadas. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços de arrecadação das multas de trânsito, promovendo melhorias no atendimento ao cidadão, na gestão administrativa e no controle das receitas municipais.

RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a realização do novo credenciamento de instituições bancárias para prestação dos serviços de arrecadação e recebimento de multas de trânsito, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

Ampliar a rede de arrecadação disponível aos cidadãos, proporcionando maior acessibilidade e comodidade para o pagamento das multas de trânsito por meio de diversos canais de atendimento presenciais e eletrônicos.

Garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade no processo de arrecadação das receitas provenientes de multas de trânsito, assegurando o correto processamento das informações e dos valores recebidos.

Otimizar os procedimentos de controle, conciliação bancária e acompanhamento da arrecadação, proporcionando maior agilidade na gestão financeira e administrativa.

Assegurar a tempestividade no repasse dos valores arrecadados aos cofres públicos municipais, contribuindo para o adequado fluxo financeiro da Administração.

Promover a modernização dos serviços públicos, mediante a disponibilização de múltiplos meios de pagamento, compatíveis com as práticas atualmente adotadas pelo sistema financeiro nacional.

Reduzir riscos operacionais relacionados ao recebimento, processamento e controle dos pagamentos efetuados pelos usuários.

Garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de arrecadação das multas de trânsito durante toda a vigência da contratação.





Fortalecer a transparência, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes de melhoria contínua da gestão municipal.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento da arrecadação municipal, para a melhoria do atendimento aos cidadãos e para o fortalecimento dos mecanismos de gestão e controle das receitas públicas.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tarifa I Recebimento de guias FEBRABAN, via Internet Baking, Guichês de agência, Correspondentes Bancários, Rede Lotérica, Multibanco, Outros. Obs: Conta Segmento 7		unid	15000		
2	Tarifa II Recebimento RENAINF. OBS: Modalidade da Carteira: Simples com Registro		unid	12		





PREVISÃO

De acordo com a agenda de eventos do município, para manter as condições do evento seguro, além de proporcionar segurança para todos os usuários participantes. Sendo os serviços de suma importância para a administração pública.

Itabirito, 08 de junho de 2026

Admilson Celso Santiago
Secretário Municipal Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº16.029/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 17:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp404be26a912cb>



Assinado eletronicamente por:
ADMILSON CELSO SANTIAGO
***.250.786-**

Assinatura digital avançada.